



Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista

BERTIOGA - CANANÉIA - CUBATÃO - GUARUJÁ - IGUAPE - ITANHAÉM - MONGAGUÁ - PERUÍBE
PRAIA GRANDE - SANTOS - SÃO VICENTE

Santos, 18 julho de 2018.

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2018

O Sindisan assinou nesta segunda-feira (16) a Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2018/2019, com o SINDROD (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região).

O reajuste salarial foi de 2,5%, com a garantia da data base a partir de 1º de maio. A diferença apurada nos meses de maio e junho serão pagas a título de abono indenizatório até o 5º dia útil do mês de agosto.

Foi mantida a garantia mínima das 30 horas extras aos motoristas, com a inclusão do Parágrafo Terceiro, na Cláusula Oitava, com a seguinte redação: **Fica prejudicada, ainda, a garantia da remuneração mínima especificada no parágrafo primeiro e o seu respectivo pagamento, nos casos de faltas e afastamentos por atestados médicos e/ou previdenciários, exclusivamente nesses dias.** Vale lembrar que, essas horas terão acréscimo apenas de 50%.

A PLR (Participação nos Lucros e Resultados) foi reajustada para R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), que deverá ser paga em duas parcelas iguais de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), nos meses de outubro/2018 e abril/2019, respectivamente, limitando-se sua aplicação a um salário-teto de R\$ 2.843,51 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Para os salários acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) deverá prevalecer a livre negociação entre empregado e empregador, considerando uma garantia mínima de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para qualquer salário acima desse valor.

Confirma abaixo os valores dos pisos salariais e demais benefícios:

SALÁRIOS NORMATIVOS – MAIO / 2018	
Motorista Bitrem / Rodotrem	R\$ 1.950,59
Motorista de Carreta	R\$ 1.695,62
Motorista Operador de Pá Carregadeira	R\$ 1.695,62
Motorista de Empilhadeira acima de 15 t	R\$ 1.950,59
Motorista de Empilhadeira até 15 t	R\$ 1.543,52
Motorista de Truck e Veículos Leves	R\$ 1.543,52
Conferente	R\$ 1.234,81
Auxiliar de Escritório	R\$ 982,76
Ajudante	R\$ 960,42

BENEFÍCIOS – MAIO / 2018	
Almoço	R\$ 23,58
Jantar	R\$ 23,58
Pernoite	R\$ 28,19
Cesta Básica	R\$ 138,17

PARADIGMAS

Todos os empregados admitidos a partir de 1º de maio de 2017 e que não têm paradigma, ou não sujeitos à Tabela de Salários Normativos, terão assegurada uma correção proporcional aos meses decorridos, da efetiva admissão, até a data de 15 de abril de 2018.

Maio/17	2,5%
Junho/17	2,29%
Julho/17	2,08%
Agosto/17	1,87%
Setembro/17	1,67%
Outubro/17	1,46%
Novembro/17	1,25%
Dezembro/17	1,04%
Janeiro/18	0,83%
Fevereiro/18	0,62%
Março/18	0,42%
Abril/18	0,21%

As demais cláusulas se mantêm conforme convenção coletiva anterior.

Ressaltamos que a nova convenção terá validade de 1 ano e, oportunamente, enviaremos, via e-mail, o documento completo a todas as empresas associadas.

ROBERTO CARO VARELLA
Presidente